



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.126,
DE 20 DE MARÇO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, por intermédio dos Vereadores que a compõem e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* artigo 5º da Lei nº 4.126, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado o limite de três diárias por mês para deslocamentos dos agentes públicos da Câmara Municipal de Linhares, salvo se o motivo do deslocamento for para participação em congressos, cursos e eventos correlatos." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 4.126, de 20 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS	LOCALIZAÇÃO	DIÁRIA
Vereadores; Diretor Geral; Diretor de Suprimentos; Diretor Administrativo, Finanças e Recursos Humanos; Diretor de Imprensa, Ouvidoria e Comunicação; Controlador Geral; Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria.	Dentro do Estado	R\$700,00 (setecentos reais)
	Fora do Estado	R\$1.100,00 (mil e cem reais)





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO II

CARGOS	LOCALIZAÇÃO	DIÁRIA
Demais cargos não previstos no Anexo anterior.	Dentro do Estado	R\$400,00 (quatrocentos reais)
	Fora do Estado	R\$600,00 (seiscentos reais)

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 4.126, de 20 de março de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONINHO PASSOS
Presidente

PROF. KELLEY BONICENHA
Primeira Secretária

SARGENTO ROMANHA
Segundo Secretário





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade atualizar os valores das diárias devidas aos agentes públicos da Câmara Municipal de Linhares, previstos na Lei Municipal nº 4.126, de 20 de março de 2023, bem como adequar o limite mensal de concessão, de modo a compatibilizá-los com a realidade econômica atual e com os custos efetivos de deslocamento.

Desde a edição da referida norma, transcorreram quase três anos sem qualquer reajuste dos valores fixados, período em que se verificou expressiva variação da inflação, com impacto direto sobre despesas de transporte, hospedagem e alimentação. A ausência de recomposição monetária, nesse contexto, acaba por esvaziar a finalidade da diária, que é justamente ressarcir o agente público das despesas extraordinárias realizadas em razão do serviço desempenhado fora da sede do Município.

Ressalte-se, ainda, que os novos valores foram fixados com critérios de moderação e responsabilidade fiscal, observando-se as dotações orçamentárias específicas e os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a não comprometer o equilíbrio das contas públicas do Legislativo Municipal.

Ante o exposto, a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Linhares requer o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 17 de dezembro de 2025.

RONINHO PASSOS
Presidente

PROF. KELLEY BONICENHA
Primeira Secretária

SARGENTO ROMANHA
Segundo Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320036003900390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 17/12/2025 07:45

Checksum: **5F85A712F81A034096DA9F0733C0AFF3304C37B7EB8EFFB46FFFA07F1FD5C0E4**

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 17/12/2025 08:13

Checksum: **4C9B88AF5BAE0E9E69CDEF7E647A5A06B8B1105C81A28E395BFA16CAE9536FB2**

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 17/12/2025 08:43

Checksum: **933B3829DCB4C23B1D96374238AE7E946D9D5BF953CEAAF674D98A8B09556E04**

